

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6751

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Espaço agora conta com nove equipamentos para atividades físicas*

## Praça do bairro São Luiz Gonzaga ganha reforma e academia

Na noite da última quinta-feira (2), os moradores do bairro São Luiz Gonzaga comemoraram entrega da Praça Getúlio Vargas, localizada na rua Marechal Rondon, que foi totalmente revitalizada pela Prefeitura de Cachoeiro.

Com o investimento de aproximadamente R\$ 55 mil, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), em parceria com a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), realizou, no local, pintura completa, melhorias na iluminação, adequação da calçada e jardinagem. Além disso, foram feitos reparos nos brinquedos, possibilitando diversão com mais segurança para as crianças.

A praça também conta, agora, com uma unidade do projeto Viva Mais – a academia ao ar livre -, que contém nove equipamentos à disposição para atividades físicas: pressão de pernas, esqui, simulador de escada, rotação vertical com duplo diagonal, simulador de caminhada, simulador de cavalgada e peitoral com puxador.

Sueli Vieira, uma das residentes do bairro, não escondeu a emoção ao descrever a importância da intervenção para a vida dos moradores da região.

“Eu não poderia estar mais feliz. Moro aqui há 50 anos e sei o quanto essa reforma, a academia e os brinquedos serão úteis para as famílias do bairro. Com certeza, todos nós, moradores, vamos zelar, com muito carinho, deste presente. Agradecemos à gestão por cuidar de nós”, expressa.

“Quem mora aqui há muito tempo está satisfeito com essa entrega, porque estamos nos sentindo acolhidos. Ficou um trabalho muito bom e agradecemos por isso”, salienta a moradora Elzeli Alves Maciel.

“Proporcionar qualidade de vida é uma missão que encaremos com muito trabalho, responsabilidade e carinho. A cada entrega, a cada melhoria, acreditamos estar no caminho certo para conceder aos moradores de Cachoeiro a melhor estrutura possível”, ressaltou o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.





Evento será aberto com o início do torneio de beach soccer

## Jogos da Temporada de Areia 2023 começam na segunda-feira (6)

A partir de segunda-feira (6), a quadra de areia do bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), situada na praça Adão Filho, será palco das emoções da segunda edição da Temporada de Areia, série de torneios de esportes de verão promovida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro.

Até o mês de abril, serão realizadas partidas dos torneios de beach soccer e futevôlei, na categoria masculina, além de beach tennis (no bairro São Geraldo) e vôlei de areia, que serão disputadas por ambos os sexos.

No primeiro dia do evento, terá início a competição de beach soccer masculino, a partir das 19h. A entrada é gratuita.

“Estamos ansiosos para ver os nossos craques disputando as competições. Trabalhos, incansavelmente, para realizar uma edição que vai entrar para a história de Cachoeiro. Convidamos o público apaixonado por esporte a prestigiar todas as emoções dessa competição”, comenta Ramon Silveira, secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro.

Confira o cronograma de jogos da edição 2023 da Temporada de Areia: [www.cachoeiro.es.gov.br/2a-temporada-de-areia](http://www.cachoeiro.es.gov.br/2a-temporada-de-areia).



Via encontra-se devidamente sinalizada para orientar os condutores

## Macro drenagem: trânsito em trecho da Linha Vermelha é convertido para mão dupla

Devido ao andamento das obras de macro drenagem na Linha Vermelha, o trecho da via entre a rua Cariacica (subida para o bairro Zumbi) e o viaduto da avenida Aristides Campos sofreu alteração em seu sentido de fluxo de veículos.

Nesta sexta-feira (3), o trecho foi convertido, temporariamente, em mão dupla. A alteração foi necessária para viabilizar o escoamento da terra proveniente das escavações que estão sendo realizadas metros à frente.

De acordo com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg) de Cachoeiro, devido ao porte da carga, os veículos da empresa responsável pela obra encontraram dificuldades para realizar o contorno pelas ruas do bairro

Santo Antônio.

Todo o trecho da Linha Vermelha afetado pela mudança já está devidamente sinalizado, com placas verticais e cones na pista indicando as alterações, que permanecerão em vigor durante o andamento do serviços de drenagem na via.

### Obras de macro drenagem avançam

Na Linha Vermelha, entre as ruas Arthur Bernardes e 13 de Maio, uma nova frente de serviços das obras de macro drenagem foi aberta no início da semana passada. O trânsito no trecho está totalmente interditado para a passagem de veículos.

No Centro de Cachoeiro, outras duas ruas seguem



recebendo obras de macrodrenagem. Na Pedro Dias, o fluxo de veículos segue interrompido para a realização dos trabalhos. O mesmo acontece

no acesso da rua Bernardo Horta à rua Coronel Francisco Braga, onde há desvio do trânsito para a Linha Vermelha.



 **QUADRA DO BNH DE CIMA**

2ª   
**TEMPORADA**  
DE AREIA

**BEACH SOCCER**

DE 06 A 17 MARÇO - 19H

**VOLEIBOL FEMININO**

DE 06 A 17 MARÇO - 19H

**VOLEIBOL MASCULINO**

DE 18 A 19 MARÇO - 19H

**FUTEVÔLEI MASCULINO**

DE 23 A 24 MARÇO - 19H

**BEACH TENNIS MASC. E FEM**

DE 01 A 02 ABRIL - 19H



**PREFEITURA DE CACHOEIRO**



# OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)







*Na ocasião, serão apresentados os programas, projetos e ações previstos no documento*

## População pode conhecer prévia do Plano Municipal de Drenagem em seminário virtual

Em continuidade ao cronograma de construção do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas de Cachoeiro (PMD), a Prefeitura realizará, nesta segunda-feira (6), um seminário virtual para apresentar o andamento dos trabalhos à população.

Marcado para às 19h, o evento poderá ser acompanhado por meio do canal oficial do Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental (Lagesa) da Ufes no YouTube ([youtube.com/@LagesaUfes](https://youtube.com/@LagesaUfes)), que é responsável pela área técnica do Plano.

O objetivo, de acordo com os organizadores, é mostrar, à população, o andamento e os principais destaques do PMD, como os programas, projetos e ações que irão compor o documento.

Na ocasião, os espectadores poderão preencher um formulário com suas dúvidas e sugestões.

### Sobre o PMD

O Plano Municipal de Drenagem Manejo de Águas Pluviais Urbanas tem por objetivo auxiliar o município de Cachoeiro de Itapemirim a planejar suas ações de micro e macrodrenagem, de forma a evitar problemas futuros com alagamentos e outros transtornos urbanos.

O desenvolvimento do PMD partirá de um diagnóstico da situação da drenagem do município, etapa seguida pela confecção de cenários e pela proposição de programa, projetos e ações para melhorias do serviço.

Para facilitar o acesso aos documentos gerados em cada etapa do PMD, a Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável (Semurb) os disponibiliza em sua página no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).





# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 32.672**

**INSTITUI O COMITÊ DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS, TAMBÉM CHAMADO DE COMITÊ DE GESTÃO E PRIVACIDADE DE DADOS (CGPD), NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Comitê de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais (CGPD)**, que centralizará as funções de encarregado pelo tratamento de dados pessoais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atuando como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados, os demais órgãos e entidades públicas.

**Art. 2º** Ficam nomeados como membros para compor o Comitê de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais (CGPD):

**I** - Presidente: RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR;

**II** - Vice-Presidente: ELCIO PAES DE SA NETO;

**III** - Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais: EMILLY CANZIAN CARARO MARTINS MOREIRA;

**IV** - Secretária: KÉDYMA MARQUES DE SOUZA;

**V** - Consultor Jurídico: BRUNO SACRE DE CASTRO;

**VI** - Conselho de Tecnologia da Informação: ANNE KATERY GOMES SILVA e NILSON CALLEGARI TEIXEIRA.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê:

**I** - Deliberar sobre assuntos relacionados à Segurança da Informação;

**II** - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade operacional da empresa com as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

**III** - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais;

**IV** - Formular políticas e regulamentos internos para regulamentar a gestão de dados pessoais pelos agentes internos e externos que tratam dados pessoais em nome do controlador ou em função do cumprimento do contrato firmado com o controlador;

**V** - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos, das políticas e diretrizes aprovadas pelo Comitê;

**VI** - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;



**VII** - Promover a comunicação interna e externa acerca das medidas de proteção de dados adotadas, de ofício ou mediante provocação do interessado de dados pessoais à outros órgãos;

**VIII** - Auxiliar o Encarregado na auditoria do tratamento realizado pelos operadores de dados pessoais;

**IX** - Direcionar os trabalhos do Encarregado, garantindo-lhe a autonomia necessária ao exercício do seu encargo legal.

**Art. 4º** São responsabilidades dos membros, no exercício das funções ora estabelecidas:

**I** - O presidente será responsável por dirigir os trabalhos do Comitê, garantir o regular andamento dos trabalhos, convocar as reuniões dos membros, proferir o voto de minerva, quando necessário;

**II** - Será, ainda, responsabilidade do presidente do Comitê garantir que a decisão tomada pelo comitê seja levada à alta gestão para que esta adote as medidas pertinentes;

**III** - O Vice-presidente auxiliará o presidente em tudo o que for necessário ao exercício da sua função, bem como o substituirá na ausência daquele;

**IV** - O Secretário deverá documentar as deliberações e decisões do comitê, fazendo constar em ata os pareceres técnicos dos conselheiros, auxiliando o presidente naquilo que for necessário;

**V** - O Consultor jurídico deverá opinar sobre os aspectos legais e jurídicos das deliberações do comitê, fazendo registrar em ata as razões e fundamentos do seu parecer técnico;

**VI** - A Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais, cargo atribuído por força do disposto na LGPD, deverá promover as ações necessárias ao bom desenvolvimento do seu encargo legal;

**VII** - O Conselho de TI avaliará e opinará sobre os aspectos técnicos, de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação, sobre os temas deliberados pelo Comitê.

**Art. 5º** O Comitê reunir-se-á com periodicidade mínima bimestral, de forma ordinária, para definição de atividades, acompanhamento e evolução dos atos realizados, e extraordinariamente, a qualquer tempo mediante convocação prévia por qualquer dos membros, quando a situação assim o exigir.

**Art. 6º** Cada membro terá um voto nas deliberações do Comitê.

Parágrafo Único: no Comitê deliberativo, a maioria simples dos votos de seus membros definirá o parecer favorável ou negativo a determinada demanda deliberada pelo comitê, o que constará em ata.

**Art. 7º** O Comitê terá prazo de duração indeterminado, e iniciará suas atividades e atribuições a partir da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito





**DECRETO Nº 32.673**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora EMILLY CANZIAN CARARO MARTINS MOREIRA, Consultora Interna, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Parágrafo único.** O substituto será indicado em Decreto de nomeação específica, conforme a necessidade.

**Art. 2º** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, tais como:

**I** - Informar e aconselhar a Controladora e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;

**II** - Monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;

**III** - Monitorar as estratégias da Controladora para a proteção de dados pessoais, incluindo a alocação de responsabilidades, conscientização e treinamento do pessoal envolvido nas operações de tratamento de dados e verificações relacionadas;

**IV** - Mediante solicitação, assessorar a Controladora na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**V** - Atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando apropriado, assessorando em todas as outras questões, prestando esclarecimentos e adotando providências, sempre que necessário;

**VI** - Atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados;

**VII** - Executar as demais atribuições determinadas pela Controladora no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados ou estabelecidas em normas complementares;

**VIII** - Participar das reuniões do Comitê de Privacidade para tomadas de decisões e cumprimento das atribuições previstas na Política Interna Empresarial.

**Art. 3º** No exercício de suas funções, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

**I** - deverá sempre se reportar diretamente ao mais alto nível de gestão da Controladora;

**II** - deverá participar ativamente das reuniões e atividades do Comitê de Privacidade;

**III** - deverá atuar de forma autônoma e independente em todas as suas tarefas;

**IV** - não realizará tarefas como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que caracterizem conflito de interesses.

**Art. 4º A designação do** Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais não resultará em nenhum conflito de interesses.

**Parágrafo único.** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais compromete-se ainda a notificar imediatamente a Controladora, em qualquer caso, sem demora injustificada, caso ocorra um conflito de interesses no futuro.

**Art. 5º** A identidade do designado, bem como suas informações de contato estão sendo divulgadas publicamente de maneira clara e objetiva, como exige a LGPD, podendo o titular de dados entrar em contato com o Encarregado através do endereço de e-mail [cgm.dpo@cachoeiro.es.gov.br](mailto:cgm.dpo@cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**DECRETO Nº 32.674**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 8440/2023,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos Municipais GOA I F**, a servidora **ANA PAULA CATTEIN BUCKER**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.675**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 11346/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 01 de março de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Fernanda Adriana da Silva de França	Gerente de Projetos Estrurantes	C 2	SEMGOV

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.676**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE SANEAMENTO NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO – SNIS, CONFORME A PORTARIA Nº 490/2021 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 11862/2023, e

**CONSIDERANDO** a importância do abastecimento e atualização do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS seja feito anualmente;

**CONSIDERANDO** que a falta das informações no sistema acarretará na impossibilidade do município receber recursos do Programa Recicla +, uma iniciativa do Governo Federal para subsidiar os estados e municípios na gestão de saneamento com foco na disposição final ambientalmente adequada,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado a servidora pública Viviane Menegussi, matrícula: 71986101, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, como TITULAR e o servidor público Alberto Estevão Marques Silva, matrícula: 02915101, ocupante do cargo de Gerente de Saneamento Básico, na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, como SUPLENTE, para proceder o preenchimento das informações sobre a gestão de saneamento no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, conforme a Portaria nº 490/2021 do Ministério do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**DECRETO Nº 32.677**

**CRIA E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PREPARATIVOS DA FESTA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do artigo 170 da Lei Orgânica do Município, garantir o pleno exercício dos direitos à cultura, sendo a Festa de Cachoeiro uma de suas maiores expressões culturais;

**CONSIDERANDO** que a realização de eventos culturais e festivos demandam um planejamento prévio, com a execução de vários atos com razoável antecedência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão Organizadora** dos preparativos para a Festa do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no ano de 2023, a ser realizada no decorrer do mês de Junho, quando se comemora o Dia de São Pedro, padroeiro do Município.

**Art. 2º** Ficam designados os membros a seguir nominados, para compor a referida Comissão:

**I** - Fernanda Maria Merchid Martins (SEM CULT);

**II** - Ivanélia Moraes Lins (SEM CULT);

**III** - Ramon Silveira (SEM ESP);

**IV** - Rogério Panetto Bono (SEM ESP);

**V** - Edgar Fiorin Bissa (SEM GOV);

**VI** - Andesson Canzian Moraes (SEM GOV);

**VII** - Emerson da Silva Costa (SEM GOV);

**VIII** - Andressa Colobiano Louzada (SEMURB);

**IX** - Lucía Sampaio (SEMCIT).

**Parágrafo único.** A presidência da comissão de que trata o presente Decreto será exercida pela Sr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Merchid Martins.

**Art. 3º** À Comissão compete planejar o evento, efetuar os atos preparatórios necessários à sua realização, propor a expedição de normas, fazer o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo da referida festa.

**Art. 4º** Compete também, à Comissão Organizadora, emitir parecer técnico, ratificando futuras contratações de shows e estruturas em geral para o evento de que se trata este Decreto, responsabilizando-se pelas decisões tomadas juntamente com o ordenador de despesa.

**Art. 5º** As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão, sempre que se fizer necessário, disponibilizar aos membros da Comissão Organizadora ora instituída, todas as informações, documentação e praticar os atos necessários à realização dos preparativos para a Festa do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 6º** Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles exercidas.

**§ 1º.** A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da Administração.

**§ 2º.** A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.678**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2299/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
130701	ANTONIO SÃO PAULO GERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	48336/2019	GOA	II	P

(...)."

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**DECRETO Nº 32.679**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 11902/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 06 de março de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Francielly Campos da Silva	Gerente de Proteção Social Básica	C 2	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 424/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **9263/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ZENILDA ROSA**, Agente Administrativo, Grupo GTAC, Nível II, Referência F, lotada na SEMURB, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio *2012/2022*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de março de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 428/2023**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1.988/2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **10.121/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º, da Portaria nº 1.988/2022, passando a constar da seguinte forma:

*"Art. 2º Designar os servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, para compor a Comissão de Seleção:*

- I – Marco Antonio Carvalho de Oliveira*
- II – Marcos Alves Barbosa*
- III – Chelry Boechat Mantuan Pena"*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2023.

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Interior**



**PORTARIA Nº 429/2023**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1.989/2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **10125/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º, da Portaria nº 1.989/2022, passando a constar da seguinte forma:

*"Art. 2º Designar os servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:*

*I – Carlos Eduardo de Oliveira Roberto*

*II – José Augusto Corteze Antonio*

*III – Isabel Cristina Oliveira de Aquino."*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2023.

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Interior**

**PORTARIA Nº 431/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através do Decreto nº  
31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **RAFAELA  
MATOS CARDOSO SEVERO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo  
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 057/2023 01/03/2023</b>	<b>MARIA CLARA BARBOSA MARINS – ME</b>	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização da Apresentação Musical Trio – com MARIA CLARA BARBOSA MARINS, no dia 08/03/2023, às 08h, com duração de 1h30min, na Rua 25 de Março, no evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, - "Cuidando Delas #8M"	1753/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 437/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro  
de Itapemirim, no uso de suas atribuições  
delegadas no Decreto nº 31.754/2022,  
resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GUSTAVO  
PEREIRA ALBERNAZ**, lotado na SEMESP para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo  
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 056/2023 01/03/2023</b>	X ALIMENTOS LTDA EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE	7900/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como  
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do  
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,  
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.



V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2023.

**RAMON SILVEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida**

**PORTARIA Nº 438/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **72379/2022**, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMUS, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

<b>SERVIDORES</b>
MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
FABIO GAVA DA SILVA
JOÃO LUIZ REZENDE AVELAR JUNIOR
FRANCISCO PEREIRA MIRANDA
RAPHAEL BARRETO DA SILVA
VINICIUS FERREIRA
KÁTIA SOARES CAMPANA
SANDRO BATISTA SILVEIRA
DESLANDES DE CASTRO ALVES
FÁBIO ALTOÉ FONTES
MARCO AURELIO FORMAGIO DO NASCIMENTO
RONILSON DE FARIA SILVA
OTO HEINZE DE MORAIS FILHO
RANA SILVA PIMENTEL

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 439/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **10025/2023**, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMURB, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
IGOR SOARES DOS SANTOS
LEANDRO MOREIRA MASCARELO

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 440/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SIMONE MACHADO PEREIRA CATANI**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 058/2023 02/03/2023	A. A. T. R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Contratação de vaga de acolhimento para a paciente Sra. CREUZA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 058.931.797-06, filha de GERALDO FERREIRA DE SOUZA e MARIA THEODORO DE SOUZA, residente e domiciliada no Serviço de Acolhimento Provisório para Adultos e Famílias, Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 86, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES	10295/2023
Nº 059/2023 02/03/2023	A. A. T. R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Contratação de vaga de acolhimento para o paciente Sr. JOSÉ HUMBERTO GLÓRIA, CPF nº 031.751.377-09, filho de TEREZA MARIA GLÓRIA, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Provisório para Adultos e Famílias, Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 86, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES	10318/2023
Nº 060/2023 02/03/2023	A. A. T. R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Contratação de vaga de acolhimento para o paciente Sr. IGOR XAVIER FERREIRA, CPF nº 153.962.207-08, filho de JAIR FERREIRA e MARIA APARECIDA XAVIER, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança", Rua Livia de Oliveira Depes, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES	10302/2023
Nº 061/2023 02/03/2023	A. A. T. R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Contratação de vaga de acolhimento para o paciente Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 149.447.297-07, filho de JOÃO BATISTA DA SILVA e VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança", Rua Livia de Oliveira Depes, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES	10314/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.





II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2023.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**PORTARIA Nº 441/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro  
de Itapemirim, no uso de suas atribuições  
delegadas no Decreto nº 31.754/2022,  
resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **WILLIAN  
BARROS NASCIMENTO**, lotado na SEMESP para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo  
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 062/2023 02/03/2023	FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO - FECAT	Contratação de serviço de arbitragem na modalidade de Atletismo para a realização das Corridas da Mulher, de Santa Rita, de São Pedro, de Itaóca e do Revsol	79245/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como  
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do  
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,  
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2023.

**RAMON SILVEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida**

**PORTARIA Nº 442/2023**

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** da *servidora* abaixo mencionada, lotada na SEME, de acordo com a decisão da *Comissão Especial de Acesso Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*, designada pelo Decreto nº 30.043/2020, nos termos da Lei nº 7.750/2019.

SERVIDORA	GRUPO		A PARTIR DE	PROC. Nº
	ATUAL	REQUERIDO		
<b>NISANDRA ALVES PIRES</b>	PROF PEB B Habilitação: Graduação, Grupo IV, Referência L, Nível III	PROF PEB B Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência L, Nível III	01/02/2023	205308/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – ID nº 989923. Objeto: Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13Kg e cilindro de 45kg, pelo sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 06/03/2023 às 17h45min. Abertura de propostas dia 17/03/2023, às 12h30min. Sessão de disputa dia 17/03/2023 às 13h. Edital disponível nos sites [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/03/2023.

**Laís Cristina Gaspar Corrêa**  
**Pregoeira Oficial**

### EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 016/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR - ME.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do endereço da empresa, passando a constar: Sediada na Avenida Guarabira, nº 63, Apart. 203, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-140.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior – Proprietário da Contratada

**PROCESSO:** Protocolo nº 1468/2023.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa, visando o fornecimento do serviço de instalação e ativação de interligação, por meio de 01 (um) entroncamento Digital ou Link E1, através de fibra óptica ou par metálico, com capacidade de até 30 (trinta) linhas, ligações ilimitadas para qualquer telefone fixo ou móvel de qualquer operadora e para qualquer DDD, destinados ao tráfego de chamadas entre a rede de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e a Central Privada de Comutação Telefônica Controlada, a pedido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
INSTALAÇÃO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA DE TRONCOS DIGITAL E1	01	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
ASSINATURAS DE RAMAIS DDR	03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAMADAS FIXO - FIXO	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAMADAS (VC1), chamada local realizada de um acesso fixo para móvel e vice-versa.	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – Dentro do Estado	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – Fora do Estado	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – móvel celular – VC2, é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo segundo dígito código de área seja diferente ao da origem.	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Longa distância – móvel celular – VC3, é uma chamada realizada para um número de destino móvel cujo primeiro dígito código de área seja diferente ao da origem.	ILIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$ 1.099,00</b>
<b>VALOR GLOBAL EM 12 MESES</b>			<b>R\$ 13.188,00</b>

**VALOR:** R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).

**RESPALDO:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 62488/2022.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 001/2022, do Órgão Gestor CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits escolares para atender ao Município.

LOTE 1 - KIT ESCOLAR				
ITEM 1 - KIT ESCOLAR 1 - PRÉ ESCOLA - EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APONTADOR JUMBO	4.285	R\$ 4,50	R\$ 19.282,50
3	BORRACHA BRANCA COM CAPA	8.570	R\$ 3,95	R\$ 33.851,50
4	CADERNO DE DESENHO	8.570	R\$ 11,75	R\$ 100.697,50
5	CANETINHA HIDROGRÁFICA	4.285	R\$ 11,00	R\$ 47.135,00
6	COLA BRANCA 110GR	8.570	R\$ 4,80	R\$ 41.136,00
7	COLA COLORIDA 6 CORES	4.285	R\$ 10,45	R\$ 44.778,25
8	GIZ DE CERA CURTO	4.285	R\$ 6,60	R\$ 28.281,00
9	LÁPIS 12 CORES JUMBO	4.285	R\$ 17,85	R\$ 76.487,25
10	LÁPIS GRAFITE JUMBO	8.570	R\$ 4,15	R\$ 35.565,50
11	MASSA DE MODELAR	4.285	R\$ 4,10	R\$ 17.568,50
12	PASTA ESCOLAR.	4.285	R\$ 18,40	R\$ 78.844,00
13	PINCEL ESCOLAR	4.285	R\$ 4,00	R\$ 17.140,00
14	TESOURA COM TRAVA	4.285	R\$ 6,20	R\$ 26.567,00
15	TINTA GUACHE	4.285	R\$ 10,20	R\$ 43.707,00
				R\$ 611.041,00

ITEM 2 - KIT ESCOLAR 2 - ANOS INICIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR	10.582	R\$ 4,05	R\$ 42.857,10

2	BORRACHA BRANCA COM CAPA	21.164	R\$ 3,95	R\$ 83.597,80
3	CADERNO BROCHURÃO	42.328	R\$ 12,30	R\$ 520.634,40
4	CADERNO DE DESENHO	10.582	R\$ 11,75	R\$ 124.338,50
5	CANETINHA HIDROGRÁFICA	10.582	R\$ 11,00	R\$ 116.402,00
6	COLA BRANCA 110GR	10.582	R\$ 4,80	R\$ 50.793,60
9	LÁPIS 24 CORES SEXTAVADO	10.582	R\$ 14,50	R\$ 153.439,00
10	LÁPIS GRAFITE	42.328	R\$ 3,20	R\$ 135.449,60
13	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	10.582	R\$ 4,40	R\$ 46.560,80
				R\$ 1.274.072,80

ITEM 3 - KIT ESCOLAR 3 - ANOS FINAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR	2.776	R\$ 4,05	R\$ 11.242,80
2	BORRACHA BRANCA COM CAPA	5.552	R\$ 3,95	R\$ 21.930,40
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	5.552	R\$ 19,65	R\$ 109.096,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	5.552	R\$ 3,60	R\$ 19.987,20
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2.776	R\$ 3,60	R\$ 9.993,60
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	2.776	R\$ 3,60	R\$ 9.993,60
9	COLA BRANCA 110GR	2.776	R\$ 4,80	R\$ 13.324,80
12	LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA	2.776	R\$ 7,70	R\$ 21.375,20
13	LÁPIS GRAFITE	11.104	R\$ 3,20	R\$ 35.532,80
				R\$ 252.477,20

**VALOR:** R\$ 2.137.591,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais).

**PROCESSO:** Protocolo nº 77444/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO DOS CLASSIFICADOS INSCRITOS NO EDITAL 025/2022 - EDITAL DE PROJETOS DA LEI RUBEM BRAGA		
CLASSIFICADOS		
PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
Marco Antônio Reis da Silva	Teatro, circo e ópera	Classificado
Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	Teatro, circo e ópera	Classificado
Sarah Dalvi de Souza	Teatro, circo e ópera	Classificado
Amanda Malta de Palma	Teatro, circo e ópera	Classificado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Teatro, circo e ópera	Classificado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Teatro, circo e ópera	Classificado
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Teatro, circo e ópera	Classificado
Luan Tofano Elias	Teatro, circo e ópera	Classificado
Livian de Paula	Teatro, circo e ópera	Classificado
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Teatro, circo e ópera	Classificado
Mara Pereira Lovatti	Teatro, circo e ópera	Classificado
PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
Angela Goulart	Música	Classificado
Samir Pereira Carim	Música	Classificado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Música	Classificado
Jupter Produção Cultural Capixaba	Música	Classificado
Alan Santos Biazatti	Música	Classificado
Instituto Nossa Senhora da Penha	Música	Classificado
Programa de Prom. e A. Social Casa Verde	Música	Classificado
Amélia Maria Barretto	Música	Classificado
Flávio Góis Marão	Música	Classificado
Talita Guimarães Silva	Música	Classificado
Mariana Fassarella Chamon	Música	Classificado
Luan Tofano Elias	Música	Classificado
Valéria Gomes Rezende	Música	Classificado
Projeto Bem Me Quer Feliz	Música	Classificado
Victor Rigo de Bacher	Música	Classificado
PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
Marco Antônio Reis da Silva	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Classificado
Angela Goulart	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Classificado
Brenda Caetano Perim	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Classificado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Classificado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Classificado
Pedro Paulo Barbosa Carvalho	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Classificado
Thays Bahiense do Nascimento	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Classificado
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Classificado
Rudson Barreto Costa Filho	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Classificado

PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
Angela Goulart	Literatura	Classificado
Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	Literatura	Classificado
Wolmyr Aimerê Alcantara Filho	Literatura	Classificado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Literatura	Classificado
Pedro Paulo Barbosa Carvalho	Literatura	Classificado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Literatura	Classificado
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Literatura	Classificado
Bartira Zanotelli Dias da Silva	Literatura	Classificado
Angélica Rigon Volpato	Literatura	Classificado
Jupiter Produção Cultural Capixaba	Literatura	Classificado
Amanda Malta de Palma	Literatura	Classificado
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Literatura	Classificado
Brenda Caetano Perim	Literatura	Classificado
Marco Antônio Reis da Silva	Literatura	Classificado
Programa de Prom. e A. Social Casa Verde	Literatura	Classificado
PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
Rodimar Monteiro Vieira	Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	Classificado
Bianca Souza Dias	Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	Classificado
Dandara Dias de Oliveira	Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	Classificado
Thays Bahiense do Nascimento	Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	Classificado
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	Classificado
Bruno Pacheco Barcelos	Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	Classificado
Alessandro Araujo de Paula	Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	Classificado
PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
Rodimar Monteiro Vieira	História	Classificado
Sarah Dalvi de Souza	História	Classificado
Felipe Nascimento Gaze	História	Classificado
Dandara Dias de Oliveira	História	Classificado
Lucas Guimarães Blunck Schuina	História	Classificado
Luan Tofano Elias	História	Classificado
Raul Gonçalves Sampaio Neto	História	Classificado
PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
Rodimar Monteiro Vieira	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Sarah Dalvi de Souza	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Felipe Nascimento Gaze	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Amanda Malta de Palma	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Dandara Dias de Oliveira	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado

Pedro Paulo Barbosa Carvalho	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Thays Bahiense do Nascimento	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Jupter Produção Cultural Capixaba	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Alan Santos Biazatti	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Programa de Prom. e A. Social Casa Verde	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Jorge Roberto de Moraes Junior	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
Cleyson Costa Gomes	Cinema, fotografia e vídeo	Classificado
<b>PROPONENTE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SITUAÇÃO DOCUMENTAL</b>
Isabella Ferreira Dias	Dança	Classificado
Leonardo Dariva Veiga Gomes	Dança	Classificado
Valquiria Vicente Pimentel	Dança	Classificado
Instituto Nossa Senhora da Penha	Dança	Classificado
<b>PROPONENTE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SITUAÇÃO DOCUMENTAL</b>
Isabella Ferreira Dias	Folclore e Capoeira	Classificado
Wolmyr Aimerê Alcantara Filho	Folclore e Capoeira	Classificado
Brenda Caetano Perim	Folclore e Capoeira	Classificado
José Thiago do Nascimento Adame	Folclore e Capoeira	Classificado
Instituto Nossa Senhora da Penha	Folclore e Capoeira	Classificado
Associação Cultural Mocambos Capoeira	Folclore e Capoeira	Classificado
Talita Miranda Ribeiro	Folclore e Capoeira	Classificado
<b>PROPONENTE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SITUAÇÃO DOCUMENTAL</b>
José Thiago do Nascimento Adame	Carnaval	Classificado
Bruno Pacheco Barcelos	Carnaval	Classificado
<b>PROPONENTE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SITUAÇÃO DOCUMENTAL</b>
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Artesanato	Classificado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Artesanato	Classificado
Cleide Viviane de Moura	Artesanato	Classificado
Danielle Moura de Mattos Malheiros	Artesanato	Classificado
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Artesanato	Classificado
Maria da Graça Gomes Sabadini	Artesanato	Classificado
<b>DESCLASSIFICADOS</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SITUAÇÃO DOCUMENTAL</b>
Rai Passabon Bolzan	Folclore e Capoeira	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Rai Passabon Bolzan	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Guilherme de Souza Nascimento	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Guilherme de Souza Nascimento	Cinema, fotografia e vídeo	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Luís Gustavo Pereira Costa Júnior	Cinema, fotografia e vídeo	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Guilherme de Souza Nascimento	Literatura	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Guilherme de Souza Nascimento	Artesanato	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida

Maria Clara Barbosa Marins	Artesanato	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Oficina da Vida ONG	Carnaval	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Maria Clara Barbosa Marins	Música	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Lívia Oliveira Simão	Música	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Patrícia Cunha Ferreira	Música	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Victor Batista Silveira	Música	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida
Guilherme de Souza Nascimento	Música	Desclassificado por falta de documentação/documentação inválida

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 02 de março de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA:00354418793

Assinado de forma digital por FERNANDA  
MARIA MERCHID MARTINS  
MOREIRA:00354418793  
Dados: 2023.03.02 16:50:35 -03'00'

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADO:** Laerte Barbosa Moulin Júnior e Adriana Cardoso Moulin.

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 012/2020-FMS, firmado em 04/03/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1638.2.143

DESPESA: 33903615000

FICHA: 054

FONTE DE RECURSOS: 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1638.2.143

DESPESA: 33903615000

FICHA: 055

FONTE DE RECURSOS: 165900000001

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.2.154

DESPESA: 33903615000

FICHA: 735

FONTE DE RECURSOS: 165900000005

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** a partir de 03/03/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingle Lucas (Secretário Municipal de Saúde), Laerte Barbosa Moulin Júnior (locador) e Adriana Cardoso Moulin (locadora).

**PROCESSO:** Protocolo nº 4964/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Março de 2023.

**Alex Wingle Lucas**  
**Secretário Municipal de Saúde**



### Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 03/2023 - ID 985048

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0002

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 03/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 73599/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e demais Secretarias Participantes, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Alimentação Preparada – Marmitex Com Refrigerante, Lanche Preparado com Refrigerante e Lanche Preparado com Suco, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: RINKÃO DELIVERY LTDA

CNPJ: 39.954.267/0001-53

Lote: 3 e 6

Valor total homologado: R\$ 125.381,50 (cento e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Empresa: MIX LANCHES E COFFEE BREAK LTDA

CNPJ: 21.744.392/0001-73

Lote: 1, 2, 4 e 5

Valor total homologado: R\$ 498.248,00 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESPÉCIE:** Dispensa nº 02-FMS/2023

**ID CIDADES:** 2023.016E0500001.09.0004

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Calçado Ocupacional - Tipo Botina

**Empresa:** F A SALES (CONSTRUSALES)

**Valor Total:** R\$ 17.625,60 (Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão/Unidade: 16/02

Projeto/ Atividade: 2.155

Elemento de Despesa: 33903028000

Ficha/Fonte: : 00891-1604000030

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023

**PROCESSO:** 3340/2023

**SIGNATÁRIO:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde

**AGERSA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ID CIDADES: 2023.016E0100002.02.0002**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 76971/2022

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, nos termos dos artigos 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V, do Decreto nº 10.024/2019, ADJUDICA e HOMOLOGA os procedimentos realizados pela Pregoeira referentes ao LOTE ÚNICO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023, a favor do licitante a seguir descrito:

LICITANTE: H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.648.492/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista com elaboração, execução, controle e monitoramento da Saúde Ocupacional dos servidores públicos municipais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Março de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 026/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal LAÍS PEREIRA CARVALHO, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor de Área PC-AS2, para acompanhar e fiscalizar o contrato de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, com a empresa contratada, LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, conforme processo de nº 55.076/2022, contrato de nº 011/2022, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor Vinicius de Jesus Arruda.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

III - Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

IV - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 119/2022.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de março de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 027/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS .**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a Servidora Pública Municipal JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária - Direito, para acompanhar e fiscalizar contrato de prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, com a Empresa contratada, AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, conforme processo de nº 10.375/2023, contrato de nº 007/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora Beatriz de Oliveira Brandão Lopes.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V - Indicar eventuais glosas;
- VI - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de março de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo



**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2021

**PROCESSO:** 1711/2021

**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONVENIADO:** UNIÃO SOCIAL CAMILIANA CNPJ sob nº 58.250.689/0007-88.

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Estágio Curricular obrigatório ou não obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino.

**PRAZO:** O prazo fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/02/2023 e término em 21/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 fevereiro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), ANISIO BALDESSIN (REITOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 134/2023.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Irene Pozzi Machado	01	16/03/2023	17/03/2023
Rogério Corrêa	01	27/03/2023	28/03/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 135/2023.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR  
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 06/03/2023.

<b>ASSESSOR</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
Weder Medeiros de Abrantes	Interno
Juliana Barbosa Zippinotti Pereira	Externo

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

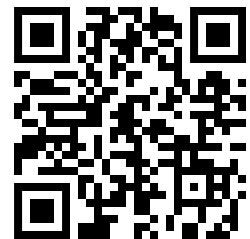
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR